



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA TÉCNICA

PARECER Nº 200/2025/ASSESSORIA-CGPI/CGPI-SPOA/SPOA-MAPA/SE/MAPA
PROCESSO Nº 21000.054751/2025-82
INTERESSADO: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

1. **ASSUNTO**

1.1. Verificação do Plano de Trabalho de Transferências Especiais previstas no inciso I do art. 166-A da CF/88.

2. **REFERÊNCIA**

2.1. Art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal de 1998.

2.2. Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019.

2.3. Instrução Normativa - TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024.

2.4. Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR Nº 2, de 23 de abril de 2025.

2.5. Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025.

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Trata-se do Plano de Ação nº 09032025-081516/2025, cadastrado no Transferegov.br na modalidade Transferências Especiais, que tem como beneficiário o São José Da Boa Vista/PR, originário da Emenda Parlamentar nº 202540740006, com vistas à execução do objeto: OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA RURAL E DESTINADOS AO FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, BENEFICIANDO PEQUENOS, MÉDIOS E GRÁNDES PRODUTORES RURAIS. Meta: Adquirir equipamentos e implementos agrícolas visando fortalecer a agricultura familiar e apoiar produtores rurais de todos os portes, promovendo a mecanização das atividades no campo, a melhoria das condições de trabalho e o aumento da produtividade das propriedades pequenas, médias e grandes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável do município. Descrição Técnica dos Objetos OBJETO 1: - 1 Máquina beneficiadora de arroz para utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. Especificações: Beneficiadora de arroz com operações de triagem, descascamento, polimento e seleção de grãos, fornecida com motor elétrico de 7,5 cv, alimentação elétrica monofásica 110/220V, produção mínima de 200 kg/h, rotação do volante: 760 rpm, montada pronta para ser utilizada. OBJETO 2: 1 Ensiladeira de área total (cortadeira de forragem) cujo objetivo é a utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos,

médios e grandes produtores rurais. Ensiladeira com acionamento tratorizado, espaçamento área total com plataforma de corte mín. 1m, 12 facas, 1 rotor, peso 850kg, potência na TDP 65 a 95 cv, produção de 35 ton/h², 4 rolos recolhedores RPM na TDP 540 RPM, tamanho do picador 24 (2 a 36mm). Transmissão Caixa e Cardan. OBJETO 3: 1 Roçadeira hidráulica cujo objetivo é a utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. Roçadeira hidráulica com largura de corte de 1,10m, altura de corte de 25 a 300mm, largura total de 1250mm, comprimento com roda 1650mm, altura 1000 mm, potência mínima requerida (cv) 60, Peso máquina TDP (rpm) 540, número de facas 2. OBJETO 4: 1 Carreta agrícola de madeira, cujo objetivo é a utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. Carreta agrícola de madeira, capacidade de carga 5 ton., comprimento 2,40m, largura 1,5m, altura da carroceria 0,60m, 2 pneus 7/50/16. Grades com aberturas laterais e traseira. OBJETO 5: 1 Encanteiradeira para trator para utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. Encanteiradeira para trator, com larg. de corte de 0,90m, largura de canteiro 0,70m, largura total da máquina 1,25m, comprimento da máquina 1,50m número de flanges 3, número de enxadas 18, peso 400 kg, Rotação das enxadas 231, Rotação da TDP 540 RPM. OBJETO 6: 1 Adubadeira cujo objetivo é a utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. Adubadeira com caçamba de capacidade mín. 1300kg, largura 240cm, comprimento 130 cm, altura 130cm, rotação da TDP 540 RPM, Sistema distribuição duplo disco, regulagem de vazão 10 a 2000kg/há, largura efetiva do trabalho de 18 a 36 metros, sistema de abertura: Cabo, número de palhetas 4 por disco, material disco e palhetas: Inox, Acionamento TDP: Cardan..

3.2. O instrumento possui um custo total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para despesas de capital.

3.3. A vigência estabelecida para a execução do objeto corresponde a 18 (dezoitos) Meses, em conformidade com o art. 4º da Instrução normativa - TCU nº 93/2024, a qual estipula limites de vigência, conforme os valores definidos para a ação, na forma a seguir:

I - 36 meses, para transferências até R\$ 2.500.000,00;

II - 48 meses, para transferências acima de R\$ 2.500.000,00 até R\$ 5.000.000,00; ou

III - 60 meses, para transferências acima de R\$ 5.000.000,00.

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Nos termos do art. 6º da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025, esta avaliação tem natureza objetiva e se fundamenta nos critérios estabelecidos no inciso I do §1º do art. 5º da referida norma, conforme segue:

a) **Da finalidade:** Constatou-se que o beneficiário garantiu a correta vinculação da finalidade indicada (20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária) no plano de trabalho com o objeto especificado na emenda, assegurando que ambas as partes estejam alinhadas com os objetivos propostos;

b) **Das Metas:** Quanto a mensurabilidade das metas estabelecidas para a execução do presente plano de ação, este setor ministerial concentrou-se a presente avaliação na meta do quadro abaixo, por estar diretamente associada à finalidade da aquisição do objeto ou da execução do serviço para o fomento ao setor agropecuário. Essa abordagem está alinhada com as políticas públicas do Ministério e conforme a Instrução Normativa MAPA nº 25, de 12 de julho de 2023, a qual estabelece os produtos e serviços que devem receber apoio preferencial por meio da Ação Orçamentária 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário, via transferências de recursos da União, conforme os programas e projetos do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme quadro abaixo:

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Quantidade	Meses Previstos para Execução	Valor (R\$)
Máquina beneficiadora de arroz, cujo objetivo é a utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. - Beneficiadora de arroz com operações de tria	UN	1	18	R\$ 35.500,00
Ensiladeira de área total (cortadeira de forragem) cujo objetivo é a utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. - Ensiladeira com acionamen	UN	1	18	R\$ 88.000,00
Roçadeira hidráulica, cujo objetivo é a utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. - Roçadeira hidráulica com largura de corte de 1,10m, al	UN	1	18	R\$ 18.000,00
Carreta agrícola de madeira, cujo objetivo é a utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. - Carreta agrícola de madeira, capacidade de carg,	UN	1	18	R\$ 16.500,00
Encanteiradeira para trator, cujo objetivo é a utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa	UN	1	18	R\$ 30.000,00

Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. - Encanteiradeira para trator, com larg. de corte				
Adebadeira, cujo objetivo é a utilização na área rural, fomentando o setor agropecuário do Município de São José da Boa Vista/PR, beneficiando pequenos, médios e grandes produtores rurais. - Adebadeira com caçamba de capacidade mín. 1300kg, largura 240cm,	UN	1	18	R\$ 10.000,00

- d) **Das proibições legais:** O ente beneficiário declarou de forma sistêmica que os recursos não serão destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, incluindo ativos, inativos e pensionistas, além de encargos referentes ao serviço da dívida;
- d) **Da Vigência:** O prazo indicado para a execução do plano de trabalho conforme exposto no quadro acima, encontra-se compatível com os limites previstos no art. 4º da Instrução Normativa - TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024, conforme a faixa de valor da transferência;
- e) **Da Competência institucional:** Verificou-se a existência da compatibilidade do objeto do plano de trabalho com as áreas de competência do executor da transferência especial, de modo a assegurar que as ações propostas estão plenamente alinhadas com as atribuições do ente responsável; e
- f) **Do controle social:** Foi verificado a existência de e-mail do conselho local ou instância de controle social e do tribunal de contas sob jurisdição do ente beneficiário, para possibilitar a notificação automática pelo sistema Transferegov.br.

5. CONCLUSÃO

- 5.1. Com base na avaliação realizada referente a(s) meta(s) no quadro da alínea b do item 4.1, constata-se que o plano de trabalho atende aos critérios legais, técnicos e operacionais estabelecidos pelas normas de regência, **não havendo óbices à sua aprovação.**
- 5.2. Ressalta-se que, conforme dispõe o art. 5º da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025, a presente avaliação refere-se exclusivamente à compatibilidade do plano com as políticas públicas do órgão setorial, sendo o acompanhamento da execução e da aplicação dos recursos responsabilidade do respectivo Tribunal de Contas.
- 5.3. Dessa forma, com respaldo na documentação apresentada e na conformidade com os parâmetros normativos, **recomenda-se a aprovação do Plano de Trabalho em questão**, conforme Checklist constante nos autos do processo.
- 5.4. Submeto o presente parecer à apreciação do Coordenador-Geral de Parcerias Institucionais – CGPI.

Atenciosamente,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

CARINA BEZERRA DA SILVA

Assessora Técnica

Coordenação - Geral de Parcerias Institucionais

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

De acordo.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

ÉDER OLIVEIRA SANTOS E SILVA

Coordenador-Geral de Parcerias Institucionais – CGPI

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Aprovo a verificação do Plano de Trabalho.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

OTTO CAVALCANTE MEDINA

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração - Substituto

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA



Documento assinado eletronicamente por **CARINA BEZERRA DA SILVA, Assessor Técnico(a)**, em 15/09/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER OLIVEIRA SANTOS E SILVA, Coordenador-Geral de Parcerias Institucionais**, em 15/09/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otto Cavalcante Medina, Subsecretário - Substituto**, em 17/09/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45647440** e o código CRC **50E1EBB0**.

Referência: Processo nº 21000.054751/2025-82

SEI nº 45647440